



Zeladoria e Meio Ambiente promove ações e firma parcerias para cuidados ambientais



A Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, por meio da secretaria de Zeladoria e Meio Ambiente, realizou, recentemente, ações para melhoria dos cuidados urbanos e ambientais no município.

Uma delas foi a assinatura de mais um termo de compromisso do programa “Adote uma Praça”, que garantiu um novo padrinho para a Praça Osvaldo Fonseca, localizada no Jardim Glória.

O espaço foi adotado pelo empresário Victor Daud, que tem um restaurante ao lado da praça, e agora será responsável pela manutenção do local, como conservação, execução e a manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas.

O programa “Adote uma Praça” tem o objetivo de incentivar e viabilizar ações para manutenção de praças, canteiros centrais, áreas verdes e de esportes; aperfeiçoar as condições de uso dos espaços públicos e entornos, com melhorias da iluminação, limpeza e segurança; incentivar a instalação e a manutenção de mobiliário urbano que atenda as melhores práticas de preservação ambiental, entre outros.

PLANTIO DE ÁRVORES

Outra ação de Meio Ambiente foi realizada recentemente, no distrito de Ribeiro dos Santos. O novo conjunto habitacional da CDHU recebeu o plantio de 135 mudas de árvores nativas da região.

A atividade foi realizada pela secretaria de Zeladoria e Meio Ambiente, em parceria com o Rotary Club de Olímpia, Interact Club de Olímpia, Rotary Kids e Escola Estadual Comendador Francisco Bernardes Ferreira. O ato contou com a presença do secretário Rafael Silveira e do vereador João Paulo Morelli.

Os moradores interessados em mudas para plantio, o Viveiro Municipal tem diversas espécies disponíveis. Os interessados podem procurar o espaço, localizado no quilômetro 2 da estrada rural “Vitório Celso Cizotto”, continuidade da Avenida Menina Moça.

LIXEIRAS

A secretaria de Zeladoria e Meio Ambiente também deu início ao projeto de colocação de lixeiras em pontos viciados de descarte irregular de lixo. Foram instalados contêineres na estrada rural José Recco, no Quinta das Aroeiras, e na saída do Matadouro para coleta apenas de lixo residencial. No local, é proibido descartar qualquer outro tipo de resíduos como animal morto, material de construção civil, entre outros. A instalação das lixeiras foi um pedido dos vereadores, entre eles o vereador Sargento Barrera.





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 04 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1112

Página 2 de 12

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6
Outros atos	11
Daemo Ambiental	12
Outros Atos	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3281-6025

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNJP05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n.º 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 04 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição n.º 1112

Página 3 de 12

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 4.715, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre permuta, com torna de valores, de área de propriedade do Município da Estância Turística de Olímpia por área pertencente à PHU PLANEJAMENTO HABITACIONAL URBANO LTDA. e DHIOVANA ALVES HENRIQUE e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Nos termos da alínea “b”, inciso I, do artigo 117, e do artigo 119, ambos da Lei Orgânica do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a permutar 01 (um) imóvel de sua propriedade, cuja área totaliza 12.607,36 metros quadrados (doze mil, seiscentos e sete metros e trinta e seis centímetros quadrados), do Loteamento denominado “JARDIM CENTENÁRIO”, objeto da matrícula n.º 45.496, do C.R.I. de Olímpia/SP, pela área de titularidade de PHU Planejamento Habitacional Urbano Ltda. e DHIOVANA ALVES HENRIQUE, esta portadora da cédula de identidade R.G. 57.304.828-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF 466.478.108-38, conforme Escritura Pública de Venda e Compra lavrada pelo 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Ribeirão Preto/SP, livro n.º 2.617 e página n.º 129 (doc. anexo), medindo 217.953,72 metros quadrados (duzentos e dezessete mil, novecentos e cinquenta e três metros e setenta e dois centímetros quadrados), objeto da matrícula n.º 33.506, do C.R.I. de Olímpia/SP, localizado na sede do Município da Estância Turística de Olímpia/SP, destinado à implantação de loteamento para integração de bairros Santa Fé e adjacências.

Art. 2.º A área a ser permutada que pertence ao MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, de

acordo com a matrícula que é parte integrante desta lei, obedece às seguintes descrições:

Área de propriedade do MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA (Matrícula n.º 45.496) – Área de 12.607,36 metros quadrados:

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: Uma área destinada a “ÁREA INSTITUCIONAL”, do loteamento denominado “JARDIM CENTENÁRIO”, nesta cidade de Olímpia-SP, medindo e confrontando da seguinte forma: “inicia no ponto de divisa da Rua Dr. Agostinho Luiz Toledo Volpe com a Área Institucional; deste ponto, segue em linha reta, numa distância de 15,40 metros (quinze metros e quarenta centímetros), confrontando com os lotes n.ºs 36 e 18, da quadra n.º 15; sendo 11,20 metros (onze metros e vinte centímetros), confrontando com o lote n.º 36 e 4,20 metros (quatro metros e vinte centímetros), confrontando com o lote n.º 18; daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 184,97 metros (cento e oitenta e quatro metros e noventa e sete centímetros), confrontando com o Sistema de Lazer I; daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 72,00 (setenta e dois) metros, confrontando com Flavio Sachetin; daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 184,95 metros (cento e oitenta e quatro metros e noventa e cinco centímetros), ainda confrontando com Flavio Sachetin; daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 14,00 (quatorze) metros, confrontando com o lote n.º 18, da quadra n.º 19, até encontrar a divisa da Rua Dr. Agostinho Luiz Toledo Volpe; daí defletindo à direita e segue em curva, numa distância de 66,91 metros (sessenta e seis metros e noventa e um centímetros) e raio de 21,30 metros (vinte e um metros e trinta centímetros), confrontando com a Rua Dr. Agostinho Luiz Toledo Volpe, até encontrar o marco inicial desta descrição”; encerrando uma área de 12.607,36 metros quadrados (doze mil, seiscentos e sete metros e trinta e seis centímetros quadrados).- cadastro municipal n.º 20700001.

Art. 3.º Fica desafetada de sua destinação originária, bem como autorizada a permuta da área situada no loteamento denominado “JARDIM CENTENÁRIO”, no Município da Estância Turística de Olímpia/SP, descrita na matrícula de n.º 45.496, do C.R.I. Local.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 04 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1112

Página 4 de 12

Art. 4.º A área a ser adquirida pelo MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, por permuta, de titularidade de PHU PLANEJAMENTO HABITACIONAL URBANO LTDA. e DHIOVANA ALVES HENRIQUE, esta última por força da escritura pública lavrada pelo 4.º Tabelionato de Notas da Comarca de Ribeirão Preto/SP, livro n.º 2.617 e página n.º 129, de acordo com a planta anexa que é parte integrante desta lei, obedece à seguinte descrição:

Área de titularidade da PHU PLANEJAMENTO HABITACIONAL URBANO LTDA. E DHIOVANA ALVES HENRIQUE (Matrícula n.º 33.506) – Área de 217.953,72 metros quadrados:

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: Uma área de terras, com 217.953,72 metros quadrados (duzentos e dezessete mil, novecentos e cinquenta e três metros e setenta e dois centímetros quadrados), designada como Área “A”, localizada na “FAZENDA SANTA FÉ”, na Fazenda Olhos D’Água, nesta cidade de Olímpia-SP, dentro do seguinte perímetro: “começa no ponto “3” na divisa com terras de Luiza Maria de Oliveira Robazzi e Luiz Anibal de Oliveira Robazzi e sua mulher, segue por esta divisa 78°20’NE – 592,98 metros, encontrando a divisa com a Gleba “B”, de propriedade de Antonio Garcia Lacerda e sua mulher; daí, deflete à direita e segue 75°23’SE - 215,60 metros, confrontando com a Gleba “B”, de propriedade de Antonio Garcia Lacerda e sua mulher; daí, deflete à esquerda e segue 14°42’SW - 218,74 metros; daí, segue à direita nos seguintes rumos e distâncias: 77°34’NW - 55,38 metros; 76°30’NW - 79,75 metros, confrontando com Dr. Luis Gustavo Barbosa Ulson e sua mulher Sandra Maria Ayusso Ulson, até encontrar a área desmembrada “A”, de propriedade do Município de Olímpia; daí, deflete à direita, e segue confrontando com a área desmembrada “A”, de propriedade do Município de Olímpia, com rumo de 10°19’15”NE e distância de 462,89 metros, até encontrar a divisa com a Rua Vinte e Três e o lote n.º 14, da quadra n.º 21; daí, deflete à direita e segue numa distância de 225,91 metros com o rumo 69°53’NW, com as seguintes confrontações: Lote n.º 14, da quadra n.º 21, 10,50 metros; Lotes n.ºs 13, 12, 11, 10, 9, 8, e 7, da quadra n.º 21, cada um com 10,00 metros; com o Sistema de Lazer II, 70,00 metros; com os lotes n.ºs 6, 5, 4, 3 e

2, da Quadra n.º 21, cada um com 10,00 metros; com o Lote n.º 1, da Quadra n.º 21, 19,55 metros; com a Rua Vinte e Um, 5,86 metros; daí, deflete à esquerda e surge numa distância de 395,76 metros e rumo 88°51’SW, com as seguintes confrontações: Rua vinte e Um, 8,52 metros, Área Institucional I, 134,17 metros; Rua Dezenove, 14,00 metros; Lotes n.ºs 10 e 9, da Quadra n.º 20, cada um com 25,12 metros; Rua Dezesete, 14,00 metros; Área remanescente do Loteamento Jardim Santa Fé, 174,83 metros, daí, deflete à esquerda, numa distância de 234,65 metros e rumo 78°58’SW, com as seguintes confrontações: Área remanescente do Loteamento Jardim Santa Fé, 32,53 metros; Rua Quinze, 14,18 metros; Lote n.º 14 da Quadra n.º 14, 13,91 metros; Lotes n.ºs 13, 12, 11, 10, 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2, 1, da Quadra n.º 14, cada um, com 10,00 metros; Área Institucional I, 13,76 metros; Rua Treze, 14,18 metros; Área “Non Aedificandi” III, 16,03 metros, onde faz divisa com a área do quinhão n.º 02, atribuído a David de Oliveira Neto; daí, finalmente à direita e segue numa distância de 180,28 metros e com rumo de 8°43’NW, onde confronta com a área do Quinhão n.º 02, atribuído a David de Oliveira Neto, até encontrar o ponto inicial desta descrição, completando-se o perímetro”; contendo a edificação de uma casa de tijolos e telhas, e um barracão – Cadastro municipal n.º 1181001.

Art. 5.º O imóvel matriculado sob o n.º 33.506, do C.R.I. Local, restou avaliado pelo Sr. Oficial de Justiça no valor de R\$ 8.300.000,00 (oito milhões e trezentos mil reais) nos autos da ação de execução fiscal de n.º 1500504-66.2018.8.26.0400, conforme avaliação anexa a esta lei, sendo o imóvel matriculado sob o n.º 45.496, do C.R.I. Local, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis pelo valor de R\$ 2.978.063,48 (dois milhões, novecentos e setenta e oito mil, sessenta e três reais e quarenta e oito centavos), conforme avaliação imobiliária anexa.

Art. 6.º A dívida tributária municipal relacionada aos imóveis matriculados sob os n.ºs. 33.506 (cadastro municipal n.º 1181001) e 33.507 (cadastro municipal n.º 1183501), ambos de titularidade da PHU Planejamento Habitacional Urbano Ltda. e de DHIOVANA ALVES HENRIQUE, monta R\$ 3.321.936,52 (três milhões, trezentos e vinte e um mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos) até o exercício de 2021, atualizado para o mês de dezembro de 2021, conforme



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 04 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1112

Página 5 de 12

extratos de débitos anexos.

Art. 7.º Diante das avaliações constantes nos artigos 5º e 6º desta lei, bem como a composição da dívida tributária municipal, a permuta de que trata esta lei se processará com torna de valores, cabendo ao MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA o pagamento da importância total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em favor de DHIOVANA ALVES HENRIQUE, por força da escritura pública mencionada e desde que conste a anuência/concordância expressa da empresa PHU PLANEJAMENTO HABITACIONAL URBANO LTDA. titular da matrícula, sendo a quantia de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) no ato da assinatura da escritura pública ou da expedição do auto de adjudicação nos autos de n.º 1500504-66.2018.8.26.0400 e o restante do valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) a ser pago em até 31.03.2022.

Art. 8.º O imóvel matriculado sob o n.º 33.506, do C.R.I. Local, passará a pertencer ao MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, com a devida transferência do domínio/propriedade à municipalidade, sendo que o imóvel matriculado sob o n.º 45.496, do C.R.I. Local, passará a pertencer à DHIOVANA ALVES HENRIQUE, desde que haja a concordância/anuência expressa da empresa PHU PLANEJAMENTO HABITACIONAL URBANO LTDA. na ocasião da lavratura da escritura pública ou no ato da expedição do auto de adjudicação, transmitindo a posse de cada imóvel em até 60 (sessenta) dias da data da assinatura da escritura pública ou no ato da expedição do auto de adjudicação.

Art. 9.º O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA providenciará a infraestrutura do imóvel permutado nos moldes da transação judicial, com prazo de 06 (seis) meses de entrega a partir da lavratura da escritura pública ou do ato da expedição do auto de adjudicação.

Art. 10. O acordo judicial está condicionado à aprovação da lei em comento.

Art. 11. Com a formalização do acordo judicial devidamente homologado ou lavrada a escritura pública, será extinta a dívida tributária municipal constituída até o exercício de 2021 oriunda dos imóveis cadastrados perante

a municipalidade sob os números 1181001 e 1183501, de responsabilidade da empresa PHU PLANEJAMENTO HABITACIONAL URBANO LTDA. e DHIOVANA ALVES HENRIQUE, com a consequente extinção das respectivas ações judiciais, recursos e execuções fiscais de n.ºs 0501615-78.2013.8.26.0400; 0501426-66.2014.8.26.0400; 1500276-28.2017.8.26.0400; 1500503-81.2018.8.26.0400; 1501798-85.2020.8.26.0400; 0501432-73.2014.8.26.0400; 1500277-13.2017.8.26.0400; 1500504-66.2018.8.26.0400; 1501799-70.2020.8.26.0400 e embargos relacionados à dívida tributária que se pretenda extinguir, relativos aos imóveis cadastrados sob os n.ºs 1181001 e 1183501, cabendo cada parte arcar com os valores dos honorários advocatícios de seus respectivos patronos, sendo o valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) referentes aos honorários advocatícios dos procuradores do Município da Estância Turística de Olímpia, a ser pago pelo ente municipal em face de seus patronos, sendo as custas judiciais e despesas processuais pagas pela empresa PHU PLANEJAMENTO HABITACIONAL URBANO LTDA e DHIOVANA ALVES HENRIQUE.

Art. 12. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 4.711, de 14 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 04 de janeiro de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de janeiro de 2022.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 04 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1112

Página 6 de 12

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Página 1 / 2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 282/2021

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 282/2021

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 282/2021, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário
ANTONIO BIZARI 09462186873	34.022.371/0001-96	70 - SABÃO EM PÓ; PACOTE DE 1 KG	24,00	2,9000
Vencedor	CPF/CNPJ		Qtde	Valor Unitário
DONAIRE & DONAIRE LTDA	60.026.465/0001-43	1 - BO TIJÃO DE GÁS P13	24,00	90,0000
		2 - CAFÉ TORRADO E MÓIDO 500 GRS.	150,00	13,9900
		3 - MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA DE 200 GRS.	50,00	1,9900
		4 - MACARRÃO O U MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA, SEM OLADO, FORMATO S PAGHETTE, PACOTE DE 500G	120,00	2,0000
		5 - AZEITE DE OLIVA, COMESTÍVEL VEGETAL DE AZEITONA, PURO REFINADO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 ML	40,00	18,9900
		6 - SUCO CONCENTRADO LIQUIDO NATURAL DE FRUTAS	120,00	6,9000
		7 - CO CO PURO, RALADO, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	24,00	3,5900
		8 - OVOS BRANCOS	216,00	6,5900
		9 - ACHO CO LATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM ATÓXICA DE 1 KG.	55,00	6,9900
		10 - PRESUNTO CO ZIDO FATIADO	60,00	18,9900
		11 - FERMENTO QUIMICO EM PÓ; LATA DE 250 GRAMAS;	24,00	4,9900
		12 - FARO FA PRO NTA TEMPERADA SECA; PACOTE DE 500 GRAMAS	45,00	2,9900
		13 - QUEIJO PARMESÃO RALADO; PACO TES DE 50 GRAMAS	96,00	3,5900
		14 - AMIDO DE MILHO; PACOTE DE 1 KG	20,00	3,8900
		15 - Ó LEO DE SO JA, REFINADO, TIPO 1, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 900 ML	120,00	7,5000
		16 - MACARRÃO FORMATO AVE MARIA, PACOTE DE 500 GRAMAS	120,00	2,2800
		17 - MOLHO DE TOMATE PRO NTO REFO GADO, LATA DE APROXIMADAMENTE 3 K G.	80,00	8,9800
		18 - MILHO PARA PIPO CA DE PRIMEIRA QUALIDADE; PACOTE DE 500 GRAMAS	60,00	3,5900
		19 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL OBTIDA DO TRIGO MÓ IDO; PACOTE DE 1 KG	36,00	3,2900
		20 - FUBÁ DE MILHO REFINADO; PACOTE DE 500 GRAMAS	24,00	2,2900
		21 - FEI JÃO CARIO QUINHA, TIPO 01; PACOTE DE 1 KG	150,00	6,4800
		22 - SAL REFINADO; PACOTE DE 1 KG	36,00	1,1800
		23 - VINAGRE DE VINHO TINTO; FRASCO DE 750 ML	48,00	4,8500
		24 - ALHO CHINÊS/ARGENTINO, TIPO 6, PACOTE DE 500 GRAMAS	18,00	15,8000
		25 - TEMPERO SEM PIMENTA EM PASTA A BASE DE ALHO; PO TE ATÓXICO DE 1 KG	24,00	6,8800
		26 - ARRO Z BRANCO, TIPO 1, PACOTE COM 5 KG	120,00	18,3800
		27 - MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE GELATINA; PACOTE DE 1 KG	96,00	13,9900
		28 - FARINHA DE MANDIOÇA; SECA, BIJU, PACOTE DE 500 GRAMAS	24,00	3,9900
		29 - MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE REFRESCO; PACOTE DE 2 KG	120,00	14,4800
		30 - CHÁ DE ERVA MATE TO STADO SABO R NATURAL; PACOTE DE 250 GRAMAS	48,00	5,9900
		31 - AÇÚ CAR CRISTAL; PACOTE DE 5 KG	50,00	17,5000
		32 - BETERRABA	72,00	2,6000
		33 - CHUCHU.	48,00	2,4800
		34 - REPO LHO VERDE.	96,00	1,8000
		35 - TO MATE.	96,00	4,2800
		36 - CENO URA.	120,00	2,9900
		37 - CEBOLA	60,00	2,2900
		38 - MAÇÃ NACIO NAL FUJI.	30,00	4,9800
		39 - LARAN JA PERA - UNIDADE	200,00	0,8800
		40 - BANANA-MAÇÃ	96,00	0,8800
		41 - BANANA-NANICA	120,00	0,8800
		42 - MAMÃO FORMOSA	30,00	1,4900



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 04 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1112

Página 7 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 282/2021

Página 2 / 2

43 - VAGEM.	24,00	4,4900
44 - QUIABO.	24,00	4,9800
45 - BATATA INGLESA.	96,00	3,1900
46 - ALFACE CRESPA, EM MAÇO.	150,00	3,9900
47 - CHEIRO-VERDE, EM MAÇO.	80,00	3,9800
48 - LEITE INTEGRAL	288,00	3,9500
49 - MARGARINA VEGETAL COM SAL, EM POTE DE 500 GRAMAS.	35,00	6,4800
50 - QUEIJO MUSSARELA, PEÇA ACONDICIONADA À VÁCUO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA AUTÓXICA E RESISTENTE, COM APROXIMADAMENTE 4 KG.	60,00	28,8000
51 - LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO; INTEGRAL; PACOTE DE 1 KG	24,00	24,8000
52 - FILÉ DE FRANGO CONGELADO, SEM PELE, SEM OSSO;	120,00	15,3900
53 - COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADA;	150,00	8,3900
54 - PALETA DE BOVINO MOÍDA	120,00	26,9000
55 - ALCATRA DE BOVINO COMPLETA, CONGELADA	260,00	36,9900
56 - LINGUIÇA CALABRESA COZIDA DEFUMADA	120,00	15,9000
57 - SALSICHA; TIPO HOT DOG	120,00	8,5000
58 - COPO DESCARTÁVEL TRANSLÚCIDO DE 180 ML; PACOTE COM 100 COPOS	48,00	4,9600
59 - GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, MACIO, RESISTENTE, APROXIMADAMENTE 30X32 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	48,00	2,4900
60 - PANO DE CHÃO FELPUDO - 42X60 CM.	24,00	5,9900
61 - COPO DESCARTÁVEL TRANSLÚCIDO DE 50 ML, PACOTE COM 100 COPOS	36,00	2,5000
62 - LIMPAE LUSTRAMÓVEIS 200 ML.	12,00	3,8000
63 - ÁGUA SANITÁRIA; SOLUÇÃO AQUOSA	24,00	1,9900
64 - VASSOURA TIPO DOMÉSTICA, MODELO EM LEQUE TIPO PIAÇAVA	12,00	12,7000
65 - PALHA DE AÇO	36,00	1,6900
66 - SACO DE LIXO PARA USO DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, CONFECCIONADA EM POLIETILENO	3.600,00	0,4900
67 - RODO DE MADEIRA 60CM C/DUAS BORRACHAS	12,00	7,9000
68 - PAPEL TOALHA INTERFOLHAS BRANCO 23 X 21, C/1000 FLS., 100% CELULOSE VIRGEM - ABNT 15464-7/2007	60,00	6,0000
69 - SACO DE LIXO PARA USO DOMÉSTICO; COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO	3.600,00	0,4400
71 - ALCOOL ETILICO PARALIMPEZA; COM TEOR ALCOOLICO 95,3 GL, 92,8 INPM, TEMPERATURA A 20 GRs, EMBALAGEM DE 1 LITRO	24,00	7,6900
72 - LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO; LÍQUIDO; EMBALAGEM DE 500 ML	24,00	2,4800
73 - DESINFETANTE; EMBALAGEM DE 2 LITROS	48,00	3,6900
74 - DETERGENTE LÍQUIDO, CONCENTRADO; EMBALADO EM FRASCO DE 500ML	96,00	1,4900

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 20 de Dezembro de 2021.

CAIQUE RUIZ GONZALES
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 04 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1112

Página 8 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 282/2021

Página 1 / 1

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 282/2021

Às 12:34 horas do dia 20/12/2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). ELIANE BERALDO ABREU, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 282/2021, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 20 de Dezembro de 2021.

ELIANE BERALDO ABREU
Autoridade Competente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 04 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1112

Página 9 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2021

Página 1 / 1

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2021

Às 15:10 horas do dia 03/01/2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). ELIANE BERALDO ABREU, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 281/2021, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 03 de Janeiro de 2022.

ELIANE BERALDO ABREU
Autoridade Competente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 04 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1112

Página 10 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2021

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2021

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 281/2021, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO.

Fornecedor	CPF/CNPJ	Lote	Valor Total
AUTO MECANICA OLIMPIA LTDA	16.995.624/0001-26	1	30.000,00
JAVERTANTONIO DA SILVA EIRELI	12.398.989/0001-12	2	46.590,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 03 de Janeiro de 2022.

CAIQUE RUIZ GONZALES
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 04 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1112

Página 11 de 12

Outros atos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

MAB EQUIPAMENTOS EIRELI ME
CNPJ: 37.658.173/0001-01
e-mail – mabeletrolicita@gmail.com
Assunto: Pregão Eletrônico nº 42/2021 – Ata de Registro de Preços nº 115/2021
Autorização de Fornecimento nº: 10005/2021.

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, muito embora formalmente notificada para o cumprimento de obrigações contratuais, não entregou o material objeto da Autorização de Fornecimento supramencionada, notificamos o representante legal da mesma nos seguintes termos:

1) No prazo de 24 (vinte e quatro horas) contados do recebimento desta, entregue o material objeto da Autorização de Fornecimento supramencionada, nos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.2 do Pregão Eletrônico, a saber:

7.2.3) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

7.2.4) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

7.2.5) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 7.2.3 e 7.2.4;

7.2.6) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos materiais e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, tendo em vista que o descumprimento do prazo requerido e concedido poderá ensejar a rescisão do contrato por descumprimento de obrigações nos termos do disposto na cláusula 7.3 e suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.3.1 do contrato.

Olímpia, 03 de janeiro de 2022.

Helton José Quilles Rodrigues
Escriturário I do Setor de Almoxarifado



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 04 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1112

Página 12 de 12

Daemo Ambiental

Outros Atos

PORTARIA N.º 1.885, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre substituição de membro da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 04/2021.

TULIO ANTÔNIO PINHEIRO, Superintendente Geral da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e conferidas por lei, considerando o teor da Portaria n.º 1.878, de 27 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1.º Art. 1.º Designar Isabela Duran Oliveira Souza, Procuradora Jurídica do quadro de pessoal da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia – DAEMO Ambiental, matrícula funcional nº 406/001, para, em substituição ao Sr. Paulo Sergio Buzzo, Fiscal Ambiental do quadro de pessoal da DAEMO Ambiental, matrícula funcional nº 330/003, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2021, na qualidade de Presidente.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre e publique.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, em 04 de janeiro de 2022.

TULIO ANTÔNIO PINHEIRO

Superintendente Geral